



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

LEI Nº 106 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, destinados ao **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, consoante especificação a seguir:

- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
- 25 - ENERGIA
- 752 - ENERGIA ELETRICA
- 0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
- XXXX - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0010	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade informado acima só será efetivamente incluído no orçamento mediante decreto de aprovação.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INHAPI/AL, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
PREFEITO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI Nº 106 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, destinados ao **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, consoante especificação a seguir:

12 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
25 -	ENERGIA
752 -	ENERGIA ELETRICA
0001 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
XXXX -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	de Valor
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0010	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade informado acima só será efetivamente incluído no orçamento mediante decreto de aprovação.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INHAPI/AL, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:77850D9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20/03/2019. Edição 0996
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>